LEI Nº 5743, DE 23 DE JULHO DE 2024

Declara Feriado Municipal o dia Municipal de Zumbi e da Consciência Negra, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica Declarado Feriado Municipal o dia 20 de novembro, com fulcro na Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023, para a celebração do Dia Municipal de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

GLÊDSON LIMA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia.

Coautoria: Evaldo Araújo Nunes, Lucas Rodrigues Soares Neto, Claudionor Mota.

LEI Nº _____, DE JULHO DE 2024.

"Declara Feriado Municipal o dia Municipal de Zumbi e da Consciência Negra, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 72, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- A Fica Declarado Feriado Municipal o dia 20 de novembro, com fulcro na Lei Federal n° 14.759, de 21 de dezembro de 2024, para a celebração do Dia Municipal de Zumbi e da Consciência Negra.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

ANTONIO VIEIRA NETO:43863639391

Assinado de forma digital por ANTONIO VIEIRA NETO:43863639391
Dados: 2024.07.05 11:49:37 -03'00'

CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autoria: Jacqueline Ferreira Gouveia
Coautoria: Evaldo Araújo Nunes, Lucas Rodrigues Soares Neto, Claudionor Mota.